

XVII - assinar:

- o Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos;
- as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;
- o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
- os demais documentos concernentes aos trâmites de aprovação de projetos de engenharia e arquitetura perante órgãos públicos, em que a Secretaria de Estado das Cidades for parte solicitante ou demandante;

XVIII - aprovar os Estudos de Viabilidade, Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos relacionados às competências da SECID.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 011/2023/SECID.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades

Curitiba, 10 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRASE

**EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO**  
Secretário de Estado das Cidades

36198/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**RESOLUÇÃO Nº 025/2023/SECID**

**Súmula:** Comissão Inventariante de Bens Mobiliários da Secretaria de Estado das Cidades.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Designar,** a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Inventariante de Bens Mobiliários** no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades:

- Marinês Verônica Prado, RG: 4.596.755-7;
- Everaldo Vell, RG: 4.464.488-6;
- Geneci de Oliveira, RG: 4.618.517-0
- Gilmário Ferraz da Silveira, RG: 4.994.404-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades,

Curitiba, 10 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRASE

**EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO**  
Secretário de Estado das Cidades - SECID  
Secretaria de Estado das Cidades

36583/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**RESOLUÇÃO Nº 026/2023/SECID**

**Súmula:** Prorroga o prazo da Resolução nº 004/2023/SECID - referente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012;

Considerando o disposto na Resolução nº 011/2023, de 27 de março de 2023; e,

Considerando o disposto na Resolução nº 004/2023/SECID, de 07 de fevereiro de 2023, que designou servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, no âmbito desta Secretaria de Estado das Cidades,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da

publicação desta resolução.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades,

Curitiba, 10 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRASE

**MARCIO JULIANO MARCOLINO**  
Diretor-Geral - SECID

36584/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**RESOLUÇÃO Nº 027/2023/SECID**

**Súmula:** Prorroga o prazo da Resolução nº 020/2023/SECID, referente à Comissão de Processo de Sindicância.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012;

Considerando o disposto na Resolução nº 011/SECID, de 27 de março de 2023;

Considerando o disposto na Resolução nº 020/2023/SECID, que instaurou Comissão de Processo de Sindicância e designou servidores para compor a comissão:

**RESOLVE,**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades,

Curitiba, 10 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRASE

**MARCIO JULIANO MARCOLINO**  
Diretor-Geral - SECID

36585/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**RESOLUÇÃO Nº 028/2023/SECID**

**Súmula:** Prorroga o prazo da Resolução nº 014/2023/SECID, referente à Comissão de Processo de Sindicância.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012;

Considerando o disposto na Resolução nº 011/SECID, de 27 de março de 2023;

Considerando o disposto na Resolução nº 014/2023/SECID, que instaurou Comissão de Processo de Sindicância e designou servidores para compor a comissão:

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta resolução.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades, Curitiba, 11 de abril

de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Diretor Geral - SECID

36610/2023

**Secretaria da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior****UEPG****UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Pró-Reitoria de Recursos Humanos**

A Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

**TORNA PÚBLICO:**

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

<b>PORTARIA R. Nº 2023.247 – 04/04/2023 (PROCESSO SEI Nº 22.000067008-9) – Autoriza a contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.328, seguinte(s):</b>	
<b>FUNÇÃO: FARMACÊUTICO OU FARMACÊUTICO COM FORMAÇÃO GENERALISTA</b>	
<b>NOME</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Leandro Ferreira	40 horas
Gabriele Cristine Leite Camargo	40 horas
<b>FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>NOME</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Daniela Borcezi	40 horas
Marcos Candido Grzygorczyk	40 horas
Bruno de Almeida	40 horas
Aline Maria Mendes Curto de Camargo	40 horas
<b>PORTARIA R. Nº 2023.252 – 05/04/2023 (PROCESSO SEI Nº 22.000069256-2) – Autoriza a contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.269, seguinte(s):</b>	
<b>FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL</b>	
<b>NOME</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Felipe Hartman Polli	40 horas
<b>FUNÇÃO: PSICÓLOGO</b>	
<b>NOME</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Gabriela dos Santos de Miranda	40 horas

Eliane de Fátima Rauski  
Pró-Reitor

36524/2023

PORTARIA R. - Nº 2023.263

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000018345-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apuração da conduta e eventuais medidas disciplinares, conforme peças integrantes do Processo no 23.000018345-2.

Art. 2º Compôr Comissão de Sindicância Administrativa incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Audrey Pietrobelli de Souza, RG no 4.223.633-0, lotada no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - Presidente;

II – Guilherme Araujo Vuitik, RG no 8.353.202-5, lotado no Departamento de Engenharia Civil - Secretário;

III – Jarem Raul Garcia, RG no 9.757.989-0, lotado no Departamento de Química.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 10 de abril de 2023.

Miguel Sanches Neto,  
Reitor.

36273/2023

**UNIOESTE**

EXTRATO 010/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE - DIRETORIA DE CONVÊNIO

NATUREZA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2023 PARTES: UNIOESTE x DIRETIVA ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA MANTENEDORA DA FACULDADE INTEGRADA DAS CATARATAS-EJOVEM OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO DA UNIOESTE REALIZAR O REGISTRO DOS DIPLOMAS EXPEDIDOS PELA FACULDADE INTEGRADA DAS CATARATAS-EJOVEM. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023 VIGÊNCIA: 29/03/2028

36110/2023

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL  
PORTARIA Nº 023/2023 - DGC**

DATA: 10 de abril de 2023.

SÚMULA: Designar servidores para gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 05/2023.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 05/2023, sendo objeto a Contrato de Empresa Especializada para serviço de instalação de Vidros, Materiais e Acessórios, destinada à Unioeste – Campus de Cascavel.

Gestor do Contrato: Mari Angela Agostini Sbaraini, RG nº 3096065-3.

Fiscal do Contrato: Edite Pinheiro dos Santos, RG nº 4946639-0

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ

Diretor Geral do Campus de Cascavel

36097/2023

**UNICENTRO**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de março de 2023:

153-PRORH, DE 11-4-2023: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente Karen Regina Lemos, RG nº 9.866.696-6, a partir de 2-3-2023.

154-PRORH, de 11-4-2023: Conceder gratificação de periculosidade de trinta por cento sobre o vencimento básico ao docente Rodrigo Oliveira Bastos, RG nº 9.797.807-7, a partir de 26-1-2023.

155-PRORH, de 11-4-2023: Altera a alínea "b" do inciso III do artigo 1º da Portaria n.º 188-GR/UNICENTRO, de 16 de março de 2022, no que se refere a Comissão de Progressão de Nível Salarial na Carreira Técnica Universitária, que passa a vigorar conforme segue: III – representantes do Câmpus Santa Cruz: (...) b) suplente: Joalice Aparecida Mores Stroski, RG nº 5.137.823-7.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras  
Pró-Reitor.

36513/2023

**UNESPAR****RESOLUÇÃO Nº 011/2023 – CAD/UNESPAR**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

Considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 19.814.691-9;

Considerando a deliberação contida na Ata da 4.ª Sessão (4.ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 21 de março de 2023, pela plataforma digital Microsoft Teams,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação de Estágio que celebram a Universidade Estadual do Paraná – Unespar – e a empresa Prosa Nova Editora de Livros Ltda., o qual visa regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios remunerados, não obrigatórios, aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Unespar.